



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

LEI ORDINÁRIA Nº 002/2012

Altera a Lei Municipal nº 013, de 13/08/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2010 a 2013 e altera a Lei Municipal nº 010, de 25/11/2010 que dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual de Governo-2010-2013.

A Câmara Municipal de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei altera o Plano Plurianual do Município para o período financeiro de 2010 a 2013, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras decorrentes e nas despesas de duração continuada.

Art. 2º - A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei serão propostas pelo Poder Executivo através de projeto de Lei específico.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias do Município, poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar alteração de indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar outras ações e respectivas metas, nos casos em que tais modificações não resultem em mudanças nos orçamentos do município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olímpio Noronha, 15 de fevereiro de 2012.

Paulo Sérgio Noronha Barleta
PREFEITO MUNICIPAL

João Leonardo Pinelli
GERENTE DEP. ADM. E FINANÇAS